



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 381, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a concessão de diárias e passagens aéreas à Sra. MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA, Analista Judiciária – Área Administrativa, para participar do II Seminário “Ativismos para a Luta Anticapacitista na Justiça do Trabalho”, a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, em Brasília/DF.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 6 de janeiro de 2026, bem como a Proposta de Concessão de Diárias constante do doc. SEI nº 1329260, do Processo SEI nº 000006521/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/Brasília/Imperatriz, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e o adicional de deslocamento, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, nos termos da [Portaria GP nº 917/2019](#), à Sra. MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA, Analista Judiciária – Área Administrativa, membro do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 1966, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para participar do II Seminário “Ativismos para a Luta Anticapacitista na Justiça do Trabalho”, nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, conforme o [Ofício Conjunto Circular CSJT.GP.SG nº 74/2026](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e autorização no Despacho GPRE nº 3768/2026, doc. SEI nº 1328342, do Processo SEI nº 000005969/2026.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da participação no evento serão custeadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, mediante descentralização de recursos, observada a sistemática estabelecida no Ofício Conjunto Circular CSJT.GP.SG nº 74/2026, devendo este Tribunal informar à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT os valores efetivamente despendidos com diárias e passagens, por meio do ambiente compartilhado com as unidades

orçamentárias, no prazo estabelecido pelo referido Conselho.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias, consoante a [Portaria GP nº 917/2019](#), considerando o período de 21 a 24 de setembro de 2026, em razão da indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no mencionado processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 02/09/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1329467** e o código CRC **3FACBEB**C.